



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

DECRETO N ° 646/2025
DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arauá/SE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, V da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto Municipal 616 de 12 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arauá/SE, etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Sergipe.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta respeitando os seguintes segmentos conforme e respectivos percentuais:

ORDEM			MEMBROS
1.	Gestores, administradores públicos e legislativos municipais.	42,3%	4
2.	Movimentos Populares	26,7%	3
3.	Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais.	9,9%	1
4.	Empresários relacionados à produção e funcionamento urbano	9,9%	1
5.	Entidades profissionais, acadêmicas e pesquisa e conselho profissionais.	7%	1
6.	ONGs Desenvolvimento urbano	4,2%	1

Art. 3º. São membros da comissão organizadora:

NOME	CPF	FUNÇÃO	CATEGORIA
Betânia Cristina Santana Ávila Fonseca	020.***.***-88	Secretária Municipal de Controladoria Geral	I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais
Wilton Cruz de Farias	039.***.***-88	Secretário Municipal de Obras e	

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

		Serviços Urbanos	
Isllan Souza Ávila	024.***.***-31	Secretário Municipal de Comunicação Social e Assuntos Institucionais	
José Gilvan do Rosário Fonseca	610.***.***-10	Secretário de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente	
Angelina Libanio dos Santos	908.***.***-87	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Sergipe (SINTESE)	II - Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais;
José da Silva Góis Neto	962.***.***-15	Classe Empresarial	III - Empresários relacionados à produção e funcionamento urbano;
Ana Luzia Cardozo Alves Santana	343.***.***-34	Membro da Universidade Federal de Sergipe-UFS Universidade Aberta do Brasil – UAB -Polo de Arauá	IV - Entidades profissionais, acadêmicas e pesquisa e conselho profissionais;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º. A Comissão Organizadora deverá se reunir e realizar o planejamento das ações, bem como definir local, data e horário a ser realizada a 1ª- Conferência Municipal das Cidades.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registra-se, publica-se e cumpre-se.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 29 DE MAIO
DE 2025.**


FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá